



NATIONAL MANGO BOARD DESIGNAÇÃO DE PRODUTOR ESTRANGEIRO

08 de fevereiro de 2021

A National Mango Board (NMB) está solicitando designações de candidatos à organizações estrangeiras de produtores de mangas para ocupar dos posições no Conselho Diretor da NMB.

De acordo com o Decreto de Informação, a fim de poder ser elegível para prestar serviço no Conselho como produtor estrangeiro, uma pessoa deve estar dedicada à produção de manga fora dos Estados Unidos e deve ser proprietário, ou ter participação na propriedade e risco de perda da colheita a ser vendida no mercado dos Estados Unidos; ou que se dedique fora dos Estados Unidos, ao negócio de produzir, ou causar a produção de mangas além do uso de sua própria família, tendo como valor o primeiro ponto de venda para os Estados Unidos.

Uma vez que sejam identificados produtores estrangeiros elegíveis, os nomes destes produtores estrangeiros serão apresentados ao Departamento de Agricultura (Secretário) para seleção. Posteriormente, o Secretário irá nomear dos membros produtores estrangeiros para prestar serviço no Conselho.

As designações de candidatos devem ser recebidas pela NMB o mais tardar até **sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021**, 5:00 p.m. horário do Leste.

Apresentação de Designação de Candidatos à NMB

Uma vez que os formulários de designações de candidatos estejam completados, favor enviá-los um correio electrónico, fax o NMB via correio. Não serão aceites informações incompletas ou sem assinatura. Caso haja alguma dúvida referente a este procedimento, favor contactar Anna Deschamps-Polonia, Gerente de Operações NMB.

Enviar para:

National Mango Board
Atenção: Anna Deschamps-Polonia
3101 Maguire Blvd, Suite 111
Orlando, FL 32803

Tel: (407) 629-7318, Ext. 112
Fax: (407) 629-7593
Email: apolonia@mango.org

NATIONAL MANGO BOARD

DESIGNAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO NA NATIONAL MANGO BOARD (Conforme o Decreto de Promoção, Investigação e Informação da Manga)

O decreto da National Mango Board determina que todos importadores, primeiros manejaadores, produtores domésticos e organizações de produtores estrangeiros, podem designar membros candidatos a prestar serviço na National Mango Board.

Anexe uma folha em separado se for necesario espaço adicional. Favor apresentar um formulário individual para cada candidato.

NOME, ENDEREÇO COMERCIAL E TELEFONE DO CANDIDATO

MARQUE UM

() **PRODUTOR NACIONAL**

Produtor Nacional se define como qualquer pessoa que se dedica à produção e venda de manga nos Estados Unidos e que seja proprietário ou tenha participação na propriedade e risco de perda da colheita, ou uma pessoa que se dedique ao negócio de produzir ou causar a produção de mangas além do consumo de sua própria família e que tenha valor como o primeiro ponto de venda.

() **PRIMEIRO MANEJADOR**

Primeiro Manejador se define como qualquer pessoa (excluindo-se um fretista cumum ou contratado) que receba 500,000 ou mais libras de mangas de produtores durante um ano de calendário e que como proprietário, agente ou outra função embarque ou cause o embarque de manga como definido no Decreto. Esta definição inclui aqueles que se dedicam ao negócio de compra, venda e/ou oferta de venda; recepção, empacotamento, classificação, comercialização; ou distribuição de manga em quantidades comerciais. O termo primeiro manejador inclui qualquer produtor que maneje ou comercialize sua própria produção,

() **IMPORTADOR**

Importador se define como qualquer pessoa que importa 500.000 ou mais libras de mangas nos Estados Unidos em um ano de calendário como principal, ou como agente, ou consignatário de qualquer pessoa que produza ou manuseie manga fora dos Estados Unidos para venda nos Estados Unidos; e quem seja listado como importdor registrado de tais mangas.

() **PRODUTOR ESTRANGEIRO**

Produtor Estrangeiro se define como qualquer pessoa que:

1. Se dedica à produção de manga fora dos Estados Unidos e que seja proprietário, ou tenha participação na propriedade e risco de perda da colheita a ser vendida no mercado dos Estados Unidos ou
2. Que se dedica fora dos Estados Unidos ao negócio de produzir, ou causar a produção de mangas além do consumo de sua própria família, tendo valor como o primeiro ponto de venda.

NOME E ENDEREÇO DA PESSOA OU ORGANIZAÇÃO ESTRANGEIRA ELEGÍVEL APRESENTANDO A DESIGNAÇÃO

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL (LETRA DE FORMA)

ASSINATURA

CARGO DA PESSOA RESPONSÁVEL (LETRA DE FORMA)

DATA

ENVIE O ORIGINAL PARA: NATIONAL MANGO BOARD

Street
City, State, Zip

DECLARAÇÃO SOBRE DIVERSIDADE

A NMB incentiva os membros da indústria da manga a participarem das atividades da NMB e buscarem uma posição na NMB, sem distinção de raça, cor, origem, sexo, religião, idade, incapacidade física, convicções **políticas, orientação sexual, porte da empresa/operação, estado civil ou situação familiar ou outro caso protegido** pelas leis dos Estados Unidos.

De acordo com a Lei de 1995 sobre Redução de Documentos Burocráticos, não é permitido a uma agência direcionar ou patrocinar alguém e também um indivíduo não tem a obrigatoriedade de fornecer coletanea de informações a não ser que exista um número de controle OMB válido. O número OMB válido para esta coletanea de informações é 0581-0093. O tempo necessário para completar esta coletanea de informações é estimado em média 15 minutos por resposta, incluindo o tempo para revisar as instruções, pesquisar fontes de dados existentes, coletar e manter os dados recebidos e preencher e revisar a coletanea de informações.

De acordo com a legislação federal de direitos civis e a regulamentação e políticas do Departamento de Agricultura dos EUA (USDA), é proibido que suas agências, escritórios e instituições que participam em ou administram os programas do USDA discriminem, seja por raça, cor, nação de origem, religião, sexo, identidade de gênero (inclusive a expressão de gênero), orientação sexual, deficiência física, idade, estado civil, estado familiar/parental, renda derivada de um programa de assistência pública, crenças políticas ou represálias ou retaliações por atividades prévias de direitos civis, em qualquer programa ou atividade conduzida ou financiada pelo USDA (nem todas as bases são aplicáveis a todos os programas). Os prazos para recursos legais e denúncias variam dependendo do programa ou atividade.

Indivíduos com deficiências que requeiram meios alternativos de comunicação para acessar as informações sobre programas (por exemplo, Braille, letra grande, gravações, linguagem gestual, etc.) devem comunicar com a agência responsável ou com o Centro TARGET do USDA (fone: 202 720-2600 (voz e TTY)) ou comunicar com o USDA através do serviço Federal Relay (fone: 800 877-8339). Ademais, informações sobre os programas podem ser disponibilizadas em outras línguas além do inglês.

Para apresentar uma denúncia é preciso preencher o formulário de denúncias de discriminação em programas do USDA (USDA Program Discrimination Complaint Form), AD-3027, acessível no site (http://www.ascr.usda.gov/complaint_filing_cust.html), como também em qualquer agência do USDA, ou por carta dirigida ao USDA que contenha as mesmas informações contidas no formulário. Para encomendar uma cópia do formulário de denúncias, ligue ao (866) 632-9992. Apresente seu formulário preenchido ou sua carta ao USDA através de um dos seguintes meios: 1) correio: U.S. Department of Agriculture Office of the Assistant Secretary for Civil Rights, 1400 Independence Avenue, SW Washington, D.C. 20250-9410; 2) fax: (202) 690-7442; ou 3) email: program.intake@usda.gov.

USDA fornece, contrata e financia sempre respeitando a equidade de oportunidade para todos.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Caso seja designado como membro do conselho diretor da National Mango Board (NMB), eu estou ciente de que devo comparecer a aproximadamente três (3) reuniões anuais em pessoa e três (3) reuniões de comitês, seja pessoalmente ou via teleconferencia. Estou ciente de que a NMB tem como procedimento, reembolsar gastos de viagem que sejam considerados razoáveis e necessários.

(Datilografe ou use letra de forma)

Nome da Empresa: _____

Nome do Nomeado: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone Comercial: _____ Fax: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura:

Departamento de Agricultura dos Estados Unidos
COMITÊ DE ASSESSORIA OU PESQUISA E PROMOÇÃO
INFORMAÇÕES GERAIS
National Mango Board

Política de Privacidade

As Leis Públicas 95-113 e 93-579 permitem a coleta de informações necessárias a esse formulário. A informação é utilizada para determinar qualificações, elegibilidade e disponibilidade para a prestação de serviços em comitês de assessoria ou diretorias/conselhos de pesquisa e promoção. As informações serão usadas para a condução de consultas de fichas de históricos e/ou relatórios anuais sobre os comitês de assessoria ou diretorias/conselhos de pesquisa e promoção. Falha na submissão dessas informações pode resultar na não-seleção do candidato a se tornar membro do comitê de assessoria, diretoria/conselho, ou resultar na exclusão do comitê ou diretoria/conselho.

FAVOR ESCREVER DE FORMA LEGÍVEL OU DIGITAR

1. Nome (Sobrenome, Nome) – Sr., Sra., Srta., Dr.	2. N° do Seguro Social: _____ Você é cidadão dos EUA? ____ Sim ____ Não Se não, por favor forneça as seguintes informações: N° do Passaporte _____ País de Emissão (<i>para estrangeiros</i>): _____
3. Endereço Residencial (incluir CEP)	4. Telefone Comercial: Telefone Residencial: Telefone celular ou móvel: FAX: E-mail:
5. Naturalidade (cidade, estado e país)	6. Data de Nascimento

7. As informações aqui coletadas são voluntárias e os dados NÃO serão utilizados para conferir qualquer tipo de tratamento preferencial: (Confira a última página para uma definição das categorias).

Qual é o seu gênero?	Etnia:	Qual é sua raça? (<i>Assinale todas as opções apropriadas</i>)
___ Masculino	___ Hispânico ou Latino	___ Nativo Americano ou Nativo do Alasca
___ Feminino	___ Não-Hispânico ou Latino	___ Asiático
		___ Negro ou Afroamericano
		___ Nativo do Havaí ou outras ilhas do Pacífico
		___ Caucasiano

8. Nome da Companhia/Empresa	8a. Você é lobista registrado com o governo federal?
9. Endereço da Companhia/Empresa (incluir CEP)	9a. Ocupação/Título

10. Para ser Preenchido Exclusivamente por Produtores Nacionais

Há quanto tempo você se dedica à produção de mangas? _____

Quantas libras de manga você produziu no ano passado? _____

Para ser Preenchido Exclusivamente por Produtores Estrangeiros

Você exporta sua colheita de manga para os Estados Unidos? _____

Quantas libras de manga você exportou para os Estados Unidos no ano passado? _____

Porcentagem aproximada da sua produção de manga que foi exportada para os EUA? _____

Para ser Preenchido Exclusivamente por Manuseadores e Importadores

- Há quanto tempo você está envolvido no **manuseio** de mangas? _____
- Quantas libras de manga você **manuseou** o ano passado? _____
- Há quanto tempo você está envolvido na **importação** de mangas? _____
- Quantas libras de manga você **importou** o ano passado? _____

10a. Caso se aplique, há quanto tempo você se dedica à produção agrícola, e qual é o tamanho de suas operações agrícolas? (Liste o número de acres e libras produzidos por determinado tipo de colheita, assim como espécies e quantidades no caso de atividade pecuária).

11. Faça uma lista de sua experiência de negócios. *(Utilize a Folha de Continuação para espaço adicional para as respostas).*

12. Faça uma lista de sua formação educacional e quaisquer experiências de especialização. *(Utilize a Folha de Continuação para espaço adicional para as respostas).*

13. Faça uma lista das organizações relevantes do ramo da agricultura/manuseio/produção/importação ou cooperativas (indique se você é um afiliado ou diretor, e há quanto tempo está afiliado).

14. Liste outras afiliações e/ou serviços prestados como líder comunitário que possam lhe beneficiar como membro do comitê de assessoria ou diretoria/conselho de pesquisa e promoção.

15. Faça uma lista de quaisquer comitês de assessoria ou diretorias federais dos quais você seja um membro atualmente, e indique há quantos anos você tem se dedicado ao comitê ou diretoria especificado. *(Para ser preenchido apenas por Membros do Comitê de Assessoria atual)*

16. Liste fontes de renda no valor acima de \$10.000 (dez mil dólares) no último ano de produção (com exceção do seu emprego principal). Liste apenas as fontes de renda; não especifique os valores recebidos de cada fonte. *(Deve ser preenchido somente pelos indicados ao conselho de assessoria)*

NÃO APLICA AOS CONSELHOS DE PESQUISA E PROMOÇÃO _____

17. Você já foi julgado culpado por algum crime passível de encarceramento? (Um crime passível de encarceramento é definido como qualquer violação da lei, na qual o réu é condenado à prisão por mais de um ano) () Sim () Não. Em caso de resposta afirmativa, fornecer detalhes na folha de continuação em anexo.

18. Como resultado de sua participação em programas federais, algum julgamento já foi feito contra você? Como resultado de participação em programas governamentais referentes aos objetivos de interesse do comitê de assessoria ou diretoria/conselho de pesquisa e promoção para o qual você no momento está se candidatando, existem quaisquer ações civis ou criminais publicadas contra sua pessoa/empresa? () Sim () Não. Em caso de resposta afirmativa, fornecer detalhes na folha de continuação em anexo.

19. Escreva seu nome da forma que prefere seja endereçado em correspondências oficiais.

Assinatura

Data

Folha de Continuação para o Formulário AD-755

Caso necessite de mais espaço para uma resposta, utilize esta folha. Favor enumerar cada resposta de acordo com a questão correspondente do Formulário AD-755. Quando tiver concluído sua(s) resposta(s), entregue esta folha juntamente com o Formulário AD-755.

National Mango Board

Nome (Sobrenome, Nome) _____

Últimos 4 dígitos do Número de Seguro Social ou Número do Passaporte: _____

De acordo com a Lei de Redução da Burocracia (*Paperwork Reduction Act*), de 1995, uma agência não poderá realizar ou patrocinar, e um indivíduo não é obrigado a responder a um conjunto de informações, a menos que haja um número de controle OMB válido. O número de controle OMB válido para este conjunto de informações é 0505-0001. O tempo necessário para completar esta coleta de informações é estimado em média em 30 minutos por resposta, incluindo o tempo para revisar as instruções, pesquisar fontes de dados existentes, coletar e dispor dos dados necessários, bem como concluir e revisar as informações coletadas.

O Departamento de Agricultura dos EUA (USDA) proíbe a discriminação em todos os seus programas e atividades com base em raça, cor, nacionalidade, sexo, religião, idade, deficiência, convicções políticas, orientação sexual e conjugal ou situação familiar. (Nem todas as bases proibidas valem para todos os programas.) Indivíduos com deficiência que necessitam de meios alternativos para a comunicação de informações do programa (Braille, letras grandes, fita de áudio, etc) devem entrar em contato com o centro do USDA TARGET através do telefone (202) 720-2600 (voz e TDD).

Para registrar uma queixa de discriminação, escreva para USDA, *Director, Office of Civil Rights, Room 326-W, Whitten Building, 1400 Independence Avenue, SW, Washington, DC 20250-9410* ou ligue para (202) 720-5964 (voz e TDD) . O USDA é um empregador justo que oferece oportunidades equalitárias.

Definição de Etnia e Categorias Raciais

Etnia:

Hispânico ou Latino: indivíduo de Cuba, México, Porto Rico, América do Sul ou Central, ou de outra cultura ou precedência hispânica, independentemente de raça.

Raça:

Nativo Americano ou Nativo do Alasca – indivíduo que tem suas origens em qualquer um dos povos oriundos da América do Norte ou América do Sul (incluindo América Central), e que mantém afiliações e/ou laços comunitários tribais.

Asiático – Indivíduo que tem suas origens em qualquer um dos povos oriundos do Leste Asiático, Sudeste Asiático, ou Índia subcontinental incluindo, por exemplo, Camboja, China, Índia, Japão, Coreia, Malásia, Paquistão, Ilhas Filipinas, Tailândia e Vietnã.

Negro ou Afroamericano – Indivíduo que tem suas origens em qualquer um dos grupos raciais negros originários da África.

Nativo do Havaí ou outras ilhas do Pacífico – indivíduo que tem suas origens em qualquer um dos povos originários do Havaí, Guam, Samoa, ou outras ilhas do Pacífico.

Caucasiano – Indivíduo que tem suas origens em qualquer um dos povos originários da Europa, Oriente Médio ou Norte Africano.

Duas ou mais – uma pessoa que tem duas ou mais origens de qualquer raça.



PREGUNTAS FRECUENTES CON RESPECTO A LAS NOMINACIONES

1. ¿Cuál es la fecha límite para presentar nominaciones?

*Las nominaciones deben haber sido recibidas en la oficina de la NMB a más tardar el **26 de febrero, 2021***

2. ¿Qué puestos están disponibles para las nominaciones actuales?

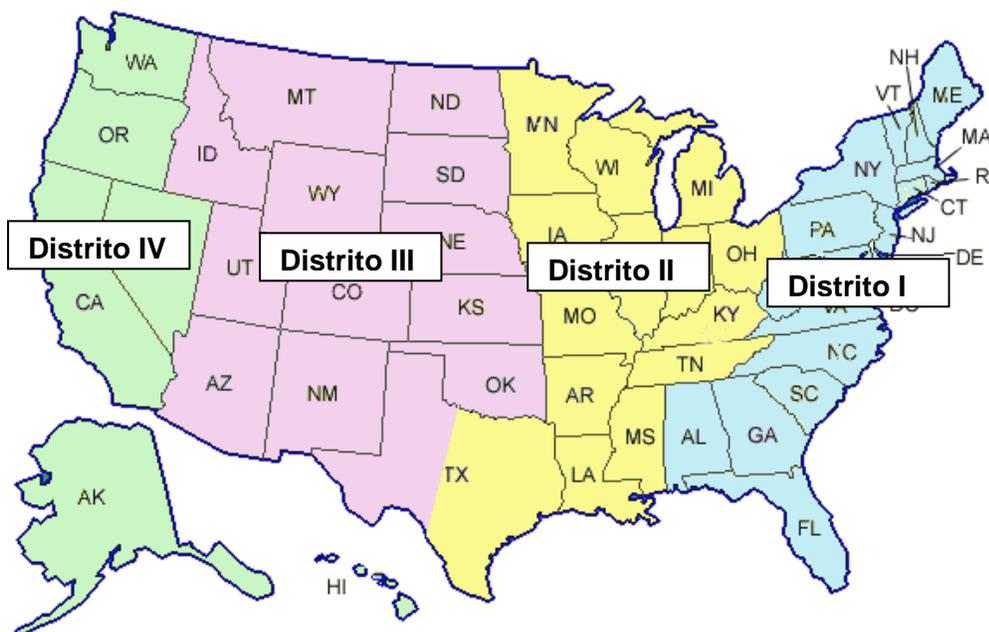
Los siguientes puestos están disponibles:

- *Productores Extranjeros: 2*
- *Importadores del Distrito I: 2*
- *Productores nacionales: 1*
- *Primer Manejador: 1*

Para obtener los paquetes de nominación visite: www.mango.org/nominaciones

3. ¿Qué áreas incluyen los distritos de importadores de la NMB?

Estas áreas representan los distritos de la Aduana Americana.



4. ¿Cómo se realizará el proceso para productor nacional, primer manejador e importadores?

- *El personal de la NMB enviará Paquetes de Nominación a todos los productores nacionales, primer manejador y importadores conocidos que operan en los Distrito I*
- *Luego de recibir las nominaciones de los miembros de la industria, el personal de la NMB enviará boletas, con la lista de los candidatos en orden alfabético, que deberán enviarse por correo*
- *Para cada puesto, el candidato que reciba el mayor número de votos y el candidato que reciba el segundo mayor número de votos serán los candidatos cuyos nombres se presentarán ante el Secretario de Agricultura, y en el mismo orden; es decir, en las nominaciones actuales, se presentarán dos nombres para el puesto de productor nacional, primer manejador y, cuatro nombres para los puestos del Distrito I*
- *El personal de la NMB enviará Formularios de Antecedentes a estos nominados*

- *El personal de la NMB presentará el número de votos y los formularios de Información sobre Antecedentes de cada candidato ante el Secretario*
 - *De los dos nominados para cada puesto, el Secretario nombrará al miembro de la NMB, es decir, en las nominaciones actuales, a un productor nacional y a dos importadores del Distrito I*
5. **¿Quién califica para ser nominado o para votar por importadores?**
Todo importador calificado conocido (que manejó o recibió 500,000 o más libras de mango de productores extranjeros en los últimos quince 15 meses desde la fecha de la forma de nominación).
6. **¿Puede una empresa que opera oficinas en Distritos diferentes interponer a nominados por cada uno de los Distritos?**
Sí.
7. **¿Puede una empresa que opera una oficina en un solo Distrito interponer a más de un nominado?**
Sí.
8. **En el caso de que un miembro de la industria que realiza diferentes actividades, por ejemplo, un productor domestico, primer gestor e importador, ¿puede este miembro de la industria ser nominado para las tres (3) categorías?**
Si, ellos se pueden nominarse así mismos y/o pueden ser nominados por sus partidarios para las tres (3) categorías si cumplen con los requerimientos para ser elegidos.
9. **¿Cómo se realizará la votación para importadores?**
La votación se llevará a cabo por medio de boletas enviadas por correo, correo electronico y fax
10. **¿Puede una empresa que opera oficinas en Distritos diferentes votar en cada Distrito?**
Sí. Por ejemplo, si una empresa opera tanto en el Distrito I como en el Distrito I, la empresa puede ejercer su voto en ambos Distrito I y Distrito II.
11. **¿Cómo se llevará a cabo el proceso para los productores extranjeros?**
 - *Los productores extranjeros deben ser nominados por Organizaciones Extranjeras de Mango (FMO por sus siglas en ingles) o por ellos mismo*
 - *El personal de la NMB solicitará los nombres de los nominados a las FMO de los principales países productores de mango que exportan a los Estados Unidos*
 - *Las FMO de cada país pueden presentar dos nominados para cada puesto, Ej. en las actuales nominaciones, cada organización puede presentar cuatro nominados*
 - *El personal de la NMB también enviará un comunicado de prensa a las FMO y les pedirá que lo envíen a los medios de comunicación*
 - *El personal de la NMB presentará los nombres de los candidatos al Secretario*
 - *De los candidatos presentados, el Secretario nombrará a dos miembros para la NMB.*

DECLARACIÓN SOBRE LA DIVERSIDAD

La NMB anima a los miembros de la industria, sin importar su raza, color, origen nacional, sexo, religión, edad, discapacidad, postura política, orientación sexual, tamaño de negocio/operación, estado civil o familiar, o cualquier otra base protegida por la ley de E.U.A., a participar en actividades de la NMB o postularse para algún puesto en el consejo de la NMB.

Para obtener más información, visite el sitio web del USDA en relación con la importancia de la Diversidad en Comités de Promoción e Investigación.

PAPELES Y RESPONSABILIDADES DE LOS MIEMBROS DEL CONSEJO DE LA NATIONAL MANGO BOARD

1. Entender y cumplir con la Ley de Promoción, Investigación e Información de Productos de 1996 (Ley), la Orden de Promoción, Investigación e Información para los Mangos (Orden), sus reglas y reglamentos y las directrices de la USDA.
2. Dedicarse a la misión, metas y objetivos de la Cámara del Mango (Cámara). Representar a los miembros de la industria del mango.
 - a. Actuar como embajador de la NMB
 - i. Hablar a nombre de la NMB
 - ii. Representar a la NMB con sus compañeros
3. Servir a la industria en forma imparcial, tomando decisiones con base en el bienestar de la industria como un todo, en lugar de consideraciones personales o comerciales. Asegurar el tratamiento justo y equitativo de todos los compañeros de la industria en la promoción del mercado y programas de investigación.
4. Asistir con regularidad a las asambleas de la Cámara del Mango y venir preparado para discutir los puntos y asuntos a tratarse.
5. Seleccionar a los funcionarios de la Cámara, de los comités y subcomités al inicio de cada ejercicio fiscal o en cualquier otro momento adecuado.
6. Nombrar un comité ejecutivo y delegar la autoridad para administrar los deberes bajo la dirección de la Cámara y de acuerdo con las políticas de ésta.
7. Desarrollar políticas, estatutos y procedimientos de la Cámara para su aprobación por parte de la USDA, a fin de que los implemente la Cámara y recomendar modificaciones de las reglas y reglamentos conforme la Orden, según sea necesario.
8. Asegurar el cumplimiento de la Ley, Orden, reglas y reglamentos, estatutos, políticas y procedimientos de la Cámara y políticas de la USDA por parte del personal.
9. Desarrollar programas y proyectos para realizar la misión de la Cámara (utilizar un plan de comercialización para el ejercicio fiscal) y remitirlo a la USDA para su aprobación antes de su implementación. Celebrar contratos o convenios para desarrollar y realizar los programas y proyectos aprobados. Obtener la aprobación de la USDA antes de la implementación de contratos y convenios.
10. Demostrar responsabilidad fiscal realizando lo siguiente: recomendar una cuota de aportación; preparar los presupuestos fiscales; modificar los presupuestos según sea necesario; establecer una reserva; asegurar que el personal emita informes financieros mensuales y registros exactos de las acciones y operaciones de la Cámara; asegurar que los libros de la cámara sean auditados cada año fiscal; y evaluar la efectividad de todos los programas y proyectos para asegurar una administración juiciosa de los fondos de la industria.
11. Asegurar la ejecución eficiente y oportuna de la Ley y la Orden por parte del personal; asegurar la identificación, investigación/auditoría de infractores y toda la documentación de casos y la remisión oportuna de casos de cumplimiento a la USDA.
12. Ayudar a obtener candidatos calificados para ser miembros de la Cámara.
13. Promover la unidad de la industria. Informarle a la industria de la misión, metas, objetivos, proyectos y programas de la Cámara. Apoyar los programas, proyectos y acciones de la Cámara fuera de sus asambleas.
14. Mantener la norma más elevada de conducta personal y profesional al representar a la Cámara. Evitar conflictos de interés y su surgimiento.

15. Tomar decisiones para el bien de toda la industria.